

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1º

Identificação do Concurso

1.1 - Concurso Público, que visa a Aquisição de Diversas Viaturas em regime de Leasing repartido em cinco Lotes, em conformidade com o estipulado no Caderno de Encargos.

1.2 – O concurso é aberto nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 20 do CCP, aprovado pelo Dec.-Lei nº 18/2008 de 29 Janeiro, na sua atual redação, que regula o presente concurso.

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

2.1- A entidade pública adjudicante são os Serviços Municipalizados de Viseu, com sede na Rua Conselheiro Afonso de Melo 3510-024 Viseu, com os números de telefone 232 470 670, WEB www.smas-viseu.pt; e-mail geral@smasviseu.pt

2.2- O processo de concurso decorre na Secção de Aquisição através da plataforma eletrónica www.acingov.pt de acordo com as condições constantes no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

1 - A decisão de contratar e de autorização da despesa foi tomada pelos Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Piscinas de Viseu por deliberação do Conselho e Administração em reunião de 21 /05 /2018.

Artigo 4º

Consulta e fornecimento de exemplares

As peças do procedimento encontram-se patentes na plataforma electrónica indicada no ponto 2.2

Artigo 5º

Órgão competente para prestar os esclarecimentos

5.1 O órgão competente para prestar esclarecimentos são os Serviços Municipalizados de Viseu.

Artigo 6º

Esclarecimentos, Retificação e alteração procedimentais

6.1- No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados podem solicitar por escrito os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, e, no mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

6.2- Até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, o órgão competente pela decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.

Artigo 7º

Regras de participação

Requisitos de acesso à plataforma electrónica.

- a) A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento “Concurso” a ser efetuada no portal www.acingov.pt
- b) Após inscrição e validação da documentação solicitada, será obtido o acesso necessário para efeitos de consulta de peças concursais.

Artigo 8º

Preço base

8.1 - O valor base total para efeitos de concurso é de € 360.000,(trezentos e sessenta mil euros), sendo repartido pelo valor base dos Lotes na seguinte forma:

- Lote 1 - € 92.000,00 + iva
- Lote 2 - € 32.000,00 + Iva
- Lote 3 - € 67.000,00 + iva
- Lote 4 - € 75.000,00 + iva
- Lote 5 - € 94.000,00 + iva

Artigo 9º

Prazo de entrega e de execução do contrato

9.1 - O prazo de entrega será de 30 dias após assinatura do contrato.

9.2 - A Prestação de Serviços terá a duração de 6 (anos) anos.

Para cumprimento do disposto no artigo 48º do CCP, o prazo previsto para a presente prestação de serviços é de 6 (seis) anos, considerando, primordialmente, o tempo de vida útil das viaturas que é muito superior a três anos, não se justificando fazer contratos com tão pouca duração, tornando-se as propostas muito mais vantajosas com um prazo de execução mais alargado.

Acresce ainda o facto de as viaturas poderem ser amortizadas ao longo de um período de tempo razoável, diminuindo o esforço económico e financeiro na aquisição das mesmas.

Artigo 10º.

Critérios de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço.

Artigo 11º

Proposta base

11.1 - Tem o concorrente de apresentar a proposta para a execução do objecto do presente procedimento, de acordo c/ o modelo anexo. (anexo A)

11.2 – Os concorrentes poderão apresentar proposta para 1 ou mais lotes, podendo ser igualmente adjudicados, 1 ou mais lotes;

11.3 - Serão tidas como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das propostas apresentadas ou de outros documentos que as acompanhem.

Artigo 12º.

Documentos que instruem a proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública.
- b) Proposta formulada nos termos do Anexo A;
- c) Apresentação de certificado emitido pela fábrica de autorização de comercialização do equipamento no território nacional;

Artigo 13º

Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 14º.

Prazo e modo de apresentação e entrega de propostas

14.1 – Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados directamente na plataforma electrónica já identificada, através do meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

14.2 – A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma electrónica até às 18h00 do 45º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio na Plataforma Electrónica.

14.3 – Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a PROPOSTA não possa ser apresentado, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar a designação do procedimento e da entidade, e enviado por correio registado à entidade adjudicante até ao fim do prazo estabelecido para entrega de propostas.

14.4 – A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e deverão ser datados e assinados através de um certificado qualificado, nos termos da Lei 96/15 de 17 de Agosto.

Artigo 15º.

Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 120 dias no caso de, no decurso de cada período, os concorrentes nada declararem em contrário.

Artigo 16º

Documentos de Habilitação/Adjudicatário

16.1 – Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial.

16.2- Certidão do Registo Comercial do concorrente;

16.3 – Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artº.55º.do CCP, (aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29/01);

Artigo 17º

Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

17.1 – Os documentos de habilitação são apresentados directamente na plataforma electrónica já identificada,

17.2 – Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 20 dias após a notificação da adjudicação.

17.4 – O prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, quando as situações previstas no nº 1 do artº 86º do CCP se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, é de até 5 dias.

Artigo 18º.

Condições de pagamento

18.1 - Conforme o estipulado no artº 299º do CCP.

18.2 - Para os efeitos do ponto anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega e confirmação dos bens;

18.3 - Em caso de discordância por parte destes Serviços, quanto aos valores indicados nas facturas, deve este comunicar ao prestador de bens, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

Artigo 19º.

Caução

19.1 - Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da notificação da adjudicação e no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

19.2 - Pode não ser exigida a prestação de caução, quando o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nessa Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.

19.3 - O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada no programa do procedimento, devendo ser especificado o fim a que se destina.

19.4 - Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90% dessa média

19.5 - Quando o preço contratual for inferior a 200 000,00€, a entidade adjudicante pode substituir a prestação da caução pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

19.6 - Os modelos referentes à caução constam dos Anexos III, IV e V deste Programa de Concurso, consoante venha ser prestada.

Artigo 20º

Encargos do concorrente

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

Artigo 21º

Causas de não adjudicação

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do

prazo fixado para a apresentação das propostas;

- d) Circunstâncias supervenientes ao termo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem.

Artigo 22º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP na sua redação atual, e restante legislação aplicável.

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

(Nome, estado, profissão e morada, e/ou firma e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento a que se refere o anúncio de procedimento nº., publicado no D.R. nº, datado de..., obriga-se a executar a prestação de serviços, em conformidade com o mesmo, pelo valor global de... euros, (por extenso e por algarismos.) Este valor corresponde ao valor da proposta com a incorporação do valor relativo aos erros e omissões).

Valor dos bens: Lote 1 - €
Lote 2 - €
Lote 3 - €
Lote 4 - €
Lote 5 - €

Condições de pagamento;

O período de entrega será de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Prazo de manutenção da proposta (em conformidade com artº 65º. do D.L. 18/2008)

Outras indicadas no P.C. e C.E.

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura:

ANEXOII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) N.º 1 DO ART.º 81.º DO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO)

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do código dos contratos públicos:

2. O declarante junta em anexo (ou indica...como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do CCP, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento dotado para a formação de contratos públicos sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),...(assinatura (5))

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos nº 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO III – Modelo de guia de depósito

Euros:.....€

Vai residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da
(instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como c.....
exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º 3 do artigo 90.º do CCP. Este depósito fica à ordem de
..... (entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

(Localidade),..... de de

Assinatura (s).....

ANEXO IV – Modelo de garantia bancária

O Banco _____ (designação), com sede em _____ (morada), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____ (localidade), com o capital social de _____ (valor em euros), presta a favor de _____ (Entidade adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de _____ (valor em euros), correspondente a _____ (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (empr adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a _____ (entidade adjudicante) vai outorgar e que tem por objecto _____ (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da _____ (entidade adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

(Localidade),..... de de

Assinatura (s).....

ANEXO V – Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A companhia de seguros _____ (designação), com sede em _____ (morar matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ (localidade), com o capital social de _____ (valor em euros), presta a favor de _____. (Entidade adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de _____ (valor em euros), correspondente a _____ (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a _____ (entidade adjudicante) vai outorgar e que tem por objecto _____ (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da _____ (entidade adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à _____ (entidade adjudicante) quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomados do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

(Localidade),..... de de

Assinatura (s).....